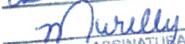


HOMOLOGO
EM 23/12/2020
Elionice

	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 743/PMA/13	
Assunto:	Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021	
Mantenedora:	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO	Jurisdição: Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste-RO
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste - SEMED	
Relator:	Joselia Alves Costa	
Processo:	005/CMEAO/2020	
Parecer: 005/2020		APROVADO EM: 22/12/2020

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

23/12/2020

ASSINATURA

I. RELATÓRIO:

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Dezembro de dois mil e Vinte foi encaminhado a este Conselho através do Ofício nº073/ SEMED /2020 o calendário escolar anual da rede municipal de ensino e das escolas do Projeto Educampo ano letivo de 2021, para estudos, análises e aprovação. Na reunião plenária dia 17 de Dezembro de 2020 com as conselheiras Joselia Alves Costa, Ângela Lelis Pedro, Ivone Lima de Souza, Odete Alves dos Santos, Margarida dos Santos Coelho e Roselena Q.do Nascimento foi apresentado o calendário escolar anual para estudos e análises por este conselho. Ficando o mesmo aprovado no dia 22/12/2020, designada a conselheira Joselia Alves Costa para emissão do parecer.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA:

Diante a necessidade de estabelecer normas para assegurar o efetivo trabalho escolar nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino, foram analisadas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96, Lei 12.796 de 04 de abril de 2013, Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, Parecer CNE/CEB 05/97 e Parecer CNE/CEB 38/2002.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

23/12/2020

Ass. DO FUNCIONÁRIO

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96:

Art. 12. "Os estabelecimentos de Ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seus sistemas de ensino, terão incumbência de:

(...)

III- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;



Art. 23. (...)

§2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei.

Art. 24. A educação básica nos níveis fundamental e médio será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I- A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; No entanto O Projeto Educampo “Um Novo Paradigma Educacional” no qual a Carga Horária Anual de 1.466(mil e quatrocentos e sessenta e seis horas) e 200 dias letivos ,de acordo com o projeto de Lei Municipal nº 958/2019, Resolução nº 017/2019 e Instrução Normativa nº 012 que Regulamenta o Sistema de Avaliação dos alunos nas atividades das escolas do Educampo:

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

23/12/2020

M. Wally

Art. 34. A jornada escolar do ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Lei 12.796 de 04 de abril de 2013:

Art. 31. “A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (...)

I - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

II - atendimento à criança de, no mínimo 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para jornada integral.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

23/12/2020

Leône

AÇÃO FUNDACIONAL

IV. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

O calendário escolar é o planejamento das atividades letivas das Instituições de Ensino e em conformidade com o Relator da CNE/CEB Arthur Fonseca Filho, o qual se refere sobre a duração e carga horária do calendário escolar, relata que:

(...) é admitido o planejamento das atividades letivas em períodos que independem do ano civil, recomendado, sempre que possível o atendimento das conveniências de ordem climáticas, econômicas ou outras que justifiquem a medida, sem redução da carga de 800 horas anuais. Este dispositivo deverá beneficiar, de modo especial, o ensino ministrado na zona rural (...). O ano letivo para 200 dias de trabalho efetivo, excluído o tempo reservado para recuperação, quando previstos no calendário escolar. (...) (Parecer CNE/CEB 05/97 apud Parecer CNE/CEB 38/2002)”.

Quando observado o mesmo raciocínio, dispõe que a jornada escolar no Ensino Fundamental é de 4 horas de trabalho efetivo na sala de aula. Em relação a

J. Leône J. P. B. Gómez S. S. S. S. S. S.

Educação Infantil a Lei 12.796 de 04 de abril de 2013, prevê que o atendimento a criança será no mínimo de 4 horas diárias tratando-se de atendimento parcial e de 7 horas quando se tratar de jornada integral.

Entretanto, é notório que ao estudante se aplica o direito do cumprimento de um mínimo de 800 horas anuais de efetivo trabalho escolar, dividido num mínimo de 200 dias letivos, e às Instituições de ensino se aplica o dever de zelar pelo cumprimento dos dias letivos efetivados no calendário escolar.

Contudo, o parecer CNE/CEB 12/97, o qual se refere a duração do ano letivo diz que é de obrigatoriedade os 200 dias letivos, desde que cumprida as 800 horas letivas, conforme o que a lei estipula e, neste contexto, a Instituição de Ensino deve estar atenta aos dois parâmetros: o total de dias e horas a serem cumpridas.

Igualmente, a Lei 9394/96 deixa claro que as Instituições de Ensino devem cumprir os 200 dias de efetivo trabalho, excluído o tempo reservado para recuperação, quando houver, recesso escolar e outros.

E, alterando a Lei 9394/96, a Lei 12.796/2013 se refere à Educação Infantil, prevendo que seja cumprido um mínimo de 800 horas, distribuídos por um mínimo de 200 dias letivos de trabalho educacional.

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

23/12/2020
Mirilly
ASSINATURA

V. AÇÕES NECESSÁRIAS:

- O calendário escolar deverá ser um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, em no mínimo de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado para recuperação, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº. 9394/96.
- A jornada escolar incluirá um mínimo de quatro horas diárias de efetivo trabalho escolar conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação N. 9394/96.
- Caberá a Supervisão de Ensino orientar, e acompanhar os calendários escolares das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.
- Caberá a mantenedora da Educação Infantil da rede pública, os comprimentos das 800 horas e dos 200 dias letivos de efetivos trabalhos escolares respeitando o que a Secretaria de Municipal de Educação encaminhar.
- Caberão as Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino zelar pelo cumprimento do calendário, conforme a legislação em vigor.
- A instituição de Ensino do Sistema Municipal de Educação poderá adequar o calendário escolar conforme sua realidade e oficializar a Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Maedra *gjw* *Assentamento* *Ass* *Ass*
Ass *Ass* *Ass* *Ass* *Ass*

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

23/12/2020

ASS. DO FUNCIONÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o Calendário do ano letivo para análise e aprovação.

VI. VOTO DA RELATORA:

Dante do exposto, profiro meu voto favorável que a elaboração e o cumprimento do Calendário Escolar Anual de 2021 da Rede Municipal de Ensino de Alvorada do Oeste – RO, atendam as normas deste parecer.

VII. DESCISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação acompanharam por unanimidade o voto da Relatora: Joselia Alves Costa.

Alvorada do oeste-RO, 22 de Dezembro de 2020.

Joselia Alves Costa

Joselia Alves Costa
Presidente do CMEAO

Angela Lelis Pedro

Angela Lelis Pedro
Conselheira

Ivone Lima de Souza

Ivone Lima de Souza
Conselheira

Margarida dos Santos Coelho

Margarida dos Santos Coelho
Conselheira

Odete A. dos Santos

Odete A. dos Santos
Conselheira

PUB. NO ÁTRIO DA PINTA MUNICIPAL

23 / 12 / 2020

Murilly
ASSINATURA

Roselena Q. do Nascimento

Roselena Q. do Nascimento

Conselheira



PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

23 / 12 / 2020

Cesari
ASS. DO FUNCIONÁRIO

23/12/2020
H. Melo
 ASSINATURA

PREFEITURA M. DE ALVORADA DO OESTE/RO

CALENDÁRIO ANO LETIVO/2021 ESCOLAS MUNICIPAIS - SECRETARIA M. DE ED. SEMED.

JANEIRO							FEVEREIRO 05 DIAS							MARÇO 25 DIAS							ABRIL 22 DIAS								
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
1							1							1							1								
2							2							2							2								
3							3							3							3								
4							4							4							4								
5							5							5							5								
6							6							6							6								
7							7							7							7								
8							8							8							8								
9							9							9							9								
10							10							10							10								
11							11							11							11								
12							12							12							12								
13							13							13							13								
14							14							14							14								
15							15							15							15								
16							16							16							16								
17							17							17							17								
18							18							18							18								
19							19							19							19								
20							20							20							20								
21							21							21							21								
22							22							22							22								
23							23							23							23								
24							24							24							24								
25							25							25							25								
26							26							26							26								
27							27							27							27								
28							28							28							28								
29							29							29							29								
30							30							30							30								
31							31							31							31								
1/Año Novo. 4/Aniv. da Rond.							16/Carnaval. 17/Cinzas							8/Dia Int. da Mulher							2- Paixão de Cristo/21- Tiradentes								
MAIO 23 DIAS							JUNHO 23 DIAS							JULHO 11 DIAS							AGOSTO 22 DIAS								
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
1							1							1							1								
2	3	4	5	6	7	SL	6	7	8	9	10	11	SL	4	5	6	7	8	9	10	10	8	9	10	11	12	13		
3	4	5	6	7	8	SL	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	17	15	16	17	18	19	20	21	
4	5	6	7	8	9	SL	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	24	22	23	24	25	26	27	28	
5	6	7	8	9	10	SL	27	28	29	30	27	28	29	25	26	27	28	29	30	31	29	30	31	29	30	31	28	27	
6	7	8	9	10	11	SL	31																						
SETEMBRO 22 DIAS							OUTUBRO 18 DIAS							NOVEMBRO 20 DIAS							DEZEMBRO 10 DIAS								
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
1	2	3	4	5	6	SL	1	2	3	4	5	6	SL	1	2	3	4	5	6	SL	1	2	3	4	5	6	SL		
2	3	4	5	6	7	SL	10	11	12	13	14	15	16	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11		
3	4	5	6	7	8	SL	17	18	19	20	21	22	23	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18		
4	5	6	7	8	9	SL	24	25	26	27	28	29	30	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25		
5	6	7	8	9	10	SL	31																						
07- Procl. Da Independência							12/Dia das Crianças 15/Dia d. Prof.							02- Finados/ 15 Procl. da República							25- Natal								
Biimestres							Semanas							Observações:							Observações:								
1º Biimestre 50 dias	2º Biimestre 50 dias	3º Biimestre 51 dias	4º Biimestre 50 dias	Total de dias letivos.: 201			Segunda-feira 38	Terça-feira 39	Quarta-feira - 40	Quinta-feira - 39	Sexta-feira 38	sabados letivos - 8																	
Assinatura:							Formação de Acolhida							Início e Tér. do ano Letivo							Início do Bimestre								
H. Melo							Formação de Acolhida							Término do Bimestre							Planejamento For. Pedagógica								
ASSINATURA:							Projeto P. Pedagógico Escolar e o Regimento interno da Instituição devem ser elaborado com a Equipe Escolar. Comunidade Escolar e Coordenador Ped. da Secretaria.							Formação de Acolhida							Formação de Acolhida								
P. Melo							Encontro do Bimestre							Encontro Ped./Prof. 1º ao 9º							Encontro N/ Feriado								
Assinatura:							Encontro Proposta Curricular							Semana Junina							Dia do Estudante								
H. Melo							Projeto Ped. Escolar							Proj. Todo dia é dia de ler							Proj. Setembro/Prev. ao Suicídio								
Assinatura:							Conselho de Professores							Semana da Criança							Entrega Atividades Letivas								
H. Melo							Férias Regulamentadas							Férias Regulamentadas							Formação/Mês de Março								
Assinatura:																													

23 / 12 / 2020
Murillo
ASSINATURA